



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 802 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 5 de outubro de 2023

ÍNDICE

LICITAÇÃO	02
CÂMARA MUNICIPAL	07

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação,
de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP

Caio Araújo
MTb 83.066/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** M. CLAUDIA SPECIE ME - **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem referente a Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para rotas de transporte de alunos da zona rural e da expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital. **VALOR: R\$ 3.410,00. VIGÊNCIA:** até 01 (um) dia letivo para a Rota Municipal, de até 05 (cinco) dias letivos para a Rota Estadual e até 56 (cinquenta e seis) dias letivos para a Rota Compartilhada ou até o final do exercício de 2023. **ASSINATURA: 29/09/2023. PROCESSO Nº 101/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** Aditamento referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Instalação da segunda etapa da segunda camada do Aterro Sanitário do Município de Socorro/SP”, através de recursos oriundos do contrato FEHIDRO nº 262/2021, firmado entre o Município de Socorro e o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme especificações descritas no anexo III – Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital. **VIGÊNCIA: 03 meses. ASSINATURA: 20/09/2023. PROCESSO Nº: 031/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Sr. Enzo Antonio Fruchi - **OBJETO:** Aditamento a Locação de um Imóvel com a finalidade de atender as necessidades de instalação da Sede do Juizado Especial Civil, Criminal e CEJUSC, conforme Convênios firmados entre a Prefeitura e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **VALOR: R\$ 56.145,60. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 15/09/2023. PROCESSO Nº 089/2022/PMES – DISPENSA Nº 004/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOCORRO. **CONTRATADO:** TEREZINHA PINTO BUENO TRANSPORTE LTDA– ME. **Objeto:** Aditamento à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão prancha, com capacidade de carregamento de máquinas pesadas do tipo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira e outros, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo II do edital. **VALOR: R\$ 244.970,88. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 15/09/2023. PROCESSO Nº 071/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOCORRO. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SIMOSO LTDA. **Objeto:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando o “Recapamento Asfáltico em Ruas do Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida”, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos de convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Socorro/SP, Termo de Convênio Nº 103157/2022, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 01/09/2023. PROCESSO Nº 132/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOCORRO. **CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando à prestação de serviços de entrega de correspondências. **VALOR: R\$ 144.667,55. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 26/09/2023. Processo nº 092/2023/PMES - Dispensa de Licitação Nº 012/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOCORRO. **CONTRATADO:** SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do sistema de pedágio denominado “Sem Parar”, conforme especificação constante no anexo I – Projeto Básico. **VALOR: R\$ 78.408,88. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 15/09/2023. PROCESSO Nº 091/2023/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.**

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe de Supervisão de Licitação

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, vem por meio deste, tornar público que compulsando os autos do processo referente ao **PROCESSO Nº 059/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para serviços gráficos visando o fornecimento de cartazes, panfletos, fichas, envelopes e blocos entre outros materiais gráficos impressos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital**, constatou-se um equívoco quanto ao vencedor do item 42 no Termo de Homologação de 28/07/2023 publicado no Jornal Oficial de Socorro, página 06 de 04/08/2023 onde constou como vencedor do referido item a empresa CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA quando deveria constar como vencedor a empresa SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, conforme consta na Ata de Sessão do dia 15/06/2023, em análise aos autos do processo vimos que o erro ocorreu ao gerar um novo Mapa de Apuração Resumido dos Vencedores datado de 26/07/2023 (fls. 816 à 818 do processo) após a inabilitação de uma das empresas participantes do presente certame, e posterior a emissão deste segundo relatório de vencedores que constou erroneamente o vencedor para o item 42 acarretando equívoco dos atos praticados a partir deste relatório.

Diante ao acima exposto, e revendo os atos praticados quanto ao item 42, deve ser declarada vencedora a empresa SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, conforme consta na Ata de Sessão do dia 15/06/2023. Desta forma realiza-se o presente Termo de Retirratificação da Homologação, conforme segue:

Onde se lê:

SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
7.	10000	Unid.	Panfleto Tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm) - 4x4 cores - Couchê 120gr - C/ 02 dobras - Tiragem Mínima: 500 unidades	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
11.	1000	Uni	Certificado ensino fundamental, em papel 180g/m2 branco, impressão em uma face cor azul e brasão colorido, formato a4 – 210x297mm.	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
14.	500	Uni	Ficha de registro e controle de rendimento escolar fundamental, impressão frente e verso em preto, papel 180g/m2, formato a4 – 210x297mm com brasão e slogan.	R\$ 1,40	R\$ 700,00
27.	2000	Unid	Ficha de registro de vacinas,tamanho 14,5cm x 20cm. em cartolina branca 150g/m ²	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
28.	1000	Unid	Gráfico para acompanhamento do crescimento, Feminino, tamanho 31,5 cm x 22 cm. Em papel 90 gs/m2. Impressão frente e verso.	R\$ 0,65	R\$ 650,00
29.	1000	Unid	Gráfico para acompanhamento do crescimento, masculino, tamanho 31,5 cm x 22 cm. Em papel 90 gs/m2.Impresão frente e verso.	R\$ 0,71	R\$ 710,00
30.	100	Blocos	Receituário azul – Notificação de receita B – tamanho 20,8 x 8,8 cm, papel super bonder 70 gr, numerado – blocado 100 x 01 via. Com endereço e CNPJ do CENTRO DE SAÚDE II.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
31.	30	Blocos	Receituário azul – Notificação de receita B – tamanho 20,8 x 8,8 cm, papel super bonder 70 gr, numerado – blocado 100 x 01 via. Com endereço e CNPJ da ESF JARDIM ARAÚJO/TEIXEIRA.	R\$ 9,99	R\$ 299,70

33.	1000	Blocos	Receituário branco comum, tamanho ½ Ofício, em papel 65g/m2, blocado 100 x 1 via.	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
34.	500	Blocos	Receituário controle especial, branco, 65 grs, blocado 100 x 1 via, 16 cm x 20cm, com endereços e CNPJ das 8 ESFs da PMES (50 blocos cada).	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
36.	500	Blocos	Referência e contra referência, em papel branco 75 grs, medindo 20cm x 29cm, com picote na altura de 10,5cm da folha, blocado 100 x 1 via.	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
38.	100	Blocos	SADT – Requisição de serviços de diagnose e terapia, 65grs, blocado 100 x 1via, 20cm x 19cm - em papel super-bonder azul e sem endereço.	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
40.	150	Blocos	APAC - Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial-em papel 75gr/m2, formato A4- 210x297 mm-locado 100x1via	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
41.	800	Unidade	Caderneta da gestante- em papel sulfite 150gr/m2, medindo 42x22 cm, 2 dobras, 4x4 cores impressão frente e verso.	R\$ 0,99	R\$ 792,00

CIRCULO DE LEITURA GRÁFICA E EDITORA LTDA., para os itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1. Ampla participação	5000	Unid.	Cartaz A2 (42 cm x 59,4 cm) - 4x0 cores - Couchê 120gr - Tiragem Mínima: 50 unidades	R\$ 10,92	R\$ 54.600,00
2.	12000	Unid.	Cartaz A3 (29,7 cm x 42 cm) - 4x0 cores - Couchê 120gr - Tiragem Mínima: 50 unidades	R\$ 3,92	R\$ 47.040,00
23.	100	Blocos	Declaração (de comparecimento) ,tamanho ½ ofício,em papel 75g/m2, blocado 100 x 1 via.	R\$ 7,50	R\$ 750,00
35.	60	Blocos	Receituário de Prescrição de Lentes, formato ½ ofício, em papel 75 g/m2, impressão em 01 face, blocado 100x1 via	R\$ 11,98	R\$ 718,80
42.	500	Blocos	Receituário controle especial, branco, 65 grs, blocado 100 x 1 via, 16 cm x 20cm, com endereço e CNPJ do CENTRO DE SAÚDE II.	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00

Leia-se:**SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
7.	10000	Unid.	Panfleto Tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm) - 4x4 cores - Couchê 120gr - C/ 02 dobras - Tiragem Mínima: 500 unidades	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
11.	1000	Uni	Certificado ensino fundamental, em papel 180g/m2 branco, impressão em uma face cor azul e brasão colorido, formato a4 – 210x297mm.	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
14.	500	Uni	Ficha de registro e controle de rendimento escolar fundamental, impressão frente e verso em preto, papel 180g/m2, formato a4 – 210x297mm com brasão e slogan.	R\$ 1,40	R\$ 700,00
27.	2000	Unid	Ficha de registro de vacinas,tamanho 14,5cm x 20cm. em cartolina branca 150g/m ²	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
28.	1000	Unid	Gráfico para acompanhamento do crescimento, Feminino, tamanho 31,5 cm x 22 cm. Em papel 90 gs/m2. Impressão frente e verso.	R\$ 0,65	R\$ 650,00
29.	1000	Unid	Gráfico para acompanhamento do crescimento, masculino, tamanho 31,5 cm x 22 cm. Em papel 90 gs/m2.Impresão frente e verso.	R\$ 0,71	R\$ 710,00
30.	100	Blocos	Receituário azul – Notificação de receita B – tamanho 20,8 x 8,8 cm, papel super bonder 70 gr, numerado – blocado 100 x 01 via. Com endereço e CNPJ do CENTRO DE SAÚDE II.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
31.	30	Blocos	Receituário azul – Notificação de receita B – tamanho 20,8 x 8,8 cm, papel super bonder 70 gr, numerado – blocado 100 x 01 via. Com endereço e CNPJ da ESF JARDIM ARAÚJO/TEIXEIRA.	R\$ 9,99	R\$ 299,70
33.	1000	Blocos	Receituário branco comum, tamanho ½ Ofício, em papel 65g/m2,blocado 100 x 1 via.	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
34.	500	Blocos	Receituário controle especial, branco, 65 grs, blocado 100 x 1 via, 16 cm x 20cm, com endereços e CNPJ das 8 ESFs da PMES (50 blocos cada).	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
36.	500	Blocos	Referência e contra referência, em papel branco 75 grs, medindo 20cm x 29cm, com picote na altura de 10,5cm da folha, blocado 100 x 1 via.	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
38.	100	Blocos	SADT – Requisição de serviços de diagnose e terapia, 65grs, blocado 100 x 1via, 20cm x 19cm - em papel super-bonder azul e sem endereço.	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
40.	150	Blocos	APAC - Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial-em papel 75gr/m2, formato A4- 210x297 mm-locado 100x1via	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00

41.	800	Unidade	Caderneta da gestante- em papel sulfite 150gr/m2, medindo 42x22 cm, 2 dobras, 4x4 cores impressão frente e verso.	R\$ 0,99	R\$ 792,00
42.	500	Blocos	Receituário controle especial, branco, 65 grs, blocado 100 x 1 via, 16 cm x 20cm, com endereço e CNPJ do CENTRO DE SAÚDE II.	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00

CIRCULO DE LEITURA GRÁFICA E EDITORA LTDA., para os itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1. Ampla participação	5000	Unid.	Cartaz A2 (42 cm x 59,4 cm) - 4x0 cores - Couchê 120gr - Tiragem Mínima: 50 unidades	R\$ 10,92	R\$ 54.600,00
2.	12000	Unid.	Cartaz A3 (29,7 cm x 42 cm) - 4x0 cores - Couchê 120gr - Tiragem Mínima: 50 unidades	R\$ 3,92	R\$ 47.040,00
23.	100	Blocos	Declaração (de comparecimento) ,tamanho ½ ofício,em papel 75g/m2, blocado 100 x 1 via.	R\$ 7,50	R\$ 750,00
35.	60	Blocos	Receituário de Prescrição de Lentes, formato ½ ofício, em papel 75 g/m2, impressão em 01 face, blocado 100x1 via	R\$ 11,98	R\$ 718,80

A Prefeitura Municipal informa que os demais atos permanecem inalterados.

Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Encaminhe o presente expediente para publicação no Jornal Oficial de Socorro e disponibilização no sitio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados, e a Supervisão de Licitação elaboração de termo aditivo para a Retificação da Ata de Registro nº 85/2023 da empresa CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA na qual deve ser excluído o item 42, e na Ata de Registro nº 89/2023 da empresa SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA na qual deve ser incluído o item 42 e demais providências quanto aos trâmites processuais devendo ser realizado.

Socorro, 28 de setembro de 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**COMUNICADO LDO EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA**

Em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, segue a publicação do Projeto de Lei n.º 131/2023 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2024. A íntegra do projeto e anexos encontram-se disponível no Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal e no site do Poder Legislativo Municipal através deste link: <https://www.socorro.sp.leg.br/projeto-de-lei-n-o-131-2023>.

Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 131/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2024.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 187.000.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Milhões de Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 187.000.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Milhões de Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) e em R\$ 183.400.000,00 (Cento e Oitenta e Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I. RECEITAS CORRENTES	181.140.500,00
1.1. Receita Tributária	49.898.356,00
1.2. Receita de Contribuições	3.129.000,00
1.3. Receita Patrimonial	2.487.744,00
1.7. Transferências Correntes	123.139.700,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.485.700,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.859.500,00
2.1. Operações de Crédito	105.000,00
2.2. Alienação de Bens	53.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.701.500,00
TOTAL	187.000.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.600.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.074.856,02
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.738.965,00
02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.381.919,00

02.04 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	2.381.159,60
02.05 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	57.353.870,63
02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	55.671.609,65
02.07 - SECRETÁRIA DE CIDADANIA	6.378.328,25
02.08 - SECRETÁRIA DE CULTURA	4.008.247,75
02.09 - SECRETÁRIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	1.640.835,00
02.10 - SECRETÁRIA DE SERVIÇOS	25.432.761,20
02.11 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	7.231.489,05
02.12 - SECRETÁRIA DE TURISMO	4.717.613,25
02.13 - SECRETÁRIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	445.664,00
02.14 - SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA	942.681,60
TOTAL	187.000.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	3.600.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	14.838.626,02
06. SEGURANÇA PUBLICA	7.169.350,05
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.684.025,50
10. SAÚDE	56.144.341,70
12. EDUCAÇÃO	57.850.116,38
13. CULTURA	4.008.247,75
15. URBANISMO	15.955.927,25
16. HABITAÇÃO	215.945,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	1.668.638,00
20. AGRICULTURA	712.521,60
22. INDÚSTRIA	386.409,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	4.672.463,25
26. TRANSPORTE	6.943.570,75
27. DESPORTO E LAZER	924.537,75
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.286.280,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00
TOTAL	187.000.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	5.286.280,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	3.600.000,00
0002 - GESTAO GABINETE DO PREFEITO	1.492.986,02
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.357.727,50
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.043.994,00
0005 - EDUCAÇÃO EJA	60.000,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.552.118,85
0007 - FUNDEB	21.737.859,13
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	6.944.254,00
0009 - CEMEP/SENAI	276.150,00
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	5.508.309,45
0011 - CRECHES	4.239.585,00
0012 - MERENDA ESCOLAR	9.768.990,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	661.500,00
0014 -TURISMO	4.672.463,25
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.093.872,50
0016 - CULTURA	4.008.247,75
0017 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	445.664,00
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	8.505.224,90
0019 - CIDADE LIMPA	3.994.772,25
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.675.301,25
0021 - CEMITERIOS	350.091,00
0022 - SERVICOS DE TRANSITO	942.681,60
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.592.321,05
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	712.521,60
0025 - ESPORTE E LAZER	924.537,75
0026 - SERV MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	6.943.570,75
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	487.856,25
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.668.638,00
0029 - ENSINO SUPERIOR	1.025.500,00
0030 - TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO	1.128.960,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	45.150,00
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	583.800,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	940.012,50
0034 - NEGOCIOS JURIDICOS	1.640.835,00

0035 - COMUNICACAO SOCIAL	581.870,00
0036 - HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	215.945,00
0037 - TRIBUTAÇÃO	625.165,00
0038 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.475.944,80
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.673.836,50
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.277.631,50
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	132.300,00
0047 - ATENÇÃO BASICA	19.072.498,20
0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	32.784.126,70
0049 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.101.689,20
0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS	645.750,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	162.750,00
0052 - GESTÃO DO SUS	1.243.295,55
0054 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	639.168,00
0055 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO	1.517.254,20
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	939.000,00
TOTAL	187.000.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	175.787.640,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	78.656.037,18
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	735.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	96.396.602,82
3.3.40.00 - Transf. a Municípios	68.250,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	14.032.200,00
3.3.67.00 – Contratos PPP	1.680.000,00
3.3.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos	771.750,00
3.3.72.00 - Execução Orçam. Delegada a Consórcio. Público	7.952.700,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	71.891.702,82
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	10.273.360,00
4.4.90.00 – Investimentos	9.190.600,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	1.082.760,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00
TOTAL	187.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto à:

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

III - a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

IV - a abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação no exercício de 2024.

V – a abrir créditos destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.

VI - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a **realocar livremente na execução do orçamento** os recursos de **um elemento de despesa para outro**, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 5º - As metas fiscais de receita e de despesa e o resultado primário e nominal, apurado segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 7º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Setembro de 2023.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, estimando as receitas e fixando as despesas.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu art. 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Socorro, determinam que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal, e o orçamento de investimento estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal.

Cumpr-me destacar que para o exercício financeiro de 2024 foi estimada uma receita de R\$ 187.000.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Milhões de Reais), fixando-se a despesa no mesmo valor.

Não é demais ressaltar a Vossas Excelências que o desempenho da economia de uma forma geral ainda sofre as conseqüências da crise que assolou o mundo capitalista anos atrás e que de alguma forma reflete na economia local, motivo que nos faz projetar para o ano de 2024 um orçamento significativamente austero.

De qualquer modo, projetamos para o ano vindouro investimentos importantes nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento urbano, inclusive, com parcerias com o Governo Estadual, buscando sempre melhores condições de vida para a nossa população.

Não obstante, outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município.

Saliento finalmente que, austeridade e contenção de gastos são imperativos, tendo a Lei Orçamentária à estratégia de recuperação da capacidade do Município de Socorro de desempenhar as suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico e de política institucional de cidadania.

Assim, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 18/2023

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo artigo 69, inciso II, letras "a" e "d", do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1.º Após a realização, nas fases de aprovação, de cada uma das audiências públicas das peças orçamentárias, o Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal encaminhará a Ata de tais audiências ao Executivo, de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 03 de outubro de 2023.

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA-PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2023

Dispõe sobre a homenagem ao profissional da educação física – “Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília”, nos termos da Resolução n.º 02 de 17-8-2022”

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal da Estância de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para homenagem ao profissional da educação física – “Medalha Márcio Tadeu Rigoletto Cecília”, nos termos da Resolução n.º 02 de 17-8-2022;

Art. 2.º Serão agraciados com a “Medalha Márcio Tadeu Rigoletto Cecília”:

- I. Gustavo Henrique Palazzi e Andressa Munarão, escolhidos pelo Departamento Municipal de Esportes;
- II. Rute Helena Coelho Cisman e Fernando Augusto Teixeira, escolhidos pelo Conselho Municipal de

Esporte;

- III. Alexandre Salles de Campos e Lilian Regina Pegorin, escolhidos pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social desta Câmara Municipal;

Art. 3.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza-Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

